



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**



**Observatório Social de Picos: ferramenta de controle social e transparência da  
gestão pública municipal**

**Social Observatory of Picos: tool of social control and transparency of the  
municipal public management**

Andréia Borges da Silva<sup>1</sup>, Maria Natália de Jesus Silva<sup>2</sup>, Carolina Maria Furtado Matos<sup>3</sup>

Picos – Piauí,

2019

---

<sup>1</sup> *Graduanda em Administração pela Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros;*

<sup>2</sup> *Graduanda em Administração pela Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros;*

<sup>3</sup> *Docente da Universidade Federal do Piauí, mestre, orientadora.*

Andréia Borges da Silva  
Maria Natália de Jesus Silva

**Observatório Social de Picos: ferramenta de controle social e transparência da  
gestão pública municipal**

**Social Observatory of Picos: tool of social control and transparency of the  
municipal public management**

Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Federal do Piauí, como requisito obrigatório para avaliação na disciplina de Projeto – Elaboração de TCC II. Orientador: Prof. (a) Me. Carolina Maria Furtado Matos.

Picos-PI,  
2019

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
**Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do**  
**Piauí Biblioteca José Albano de Macêdo**

**S586o** Silva, Andréia Borges da.

Observatório Social de Picos: ferramenta de controle social e transparência da gestão pública municipal. / Andréia Borges da Silva; Maria Natália de Jesus Silva. -- Picos, PI, 2019.

19 f.

CD-ROM: 4 ¾ pol.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Piauí, Picos, 2019.

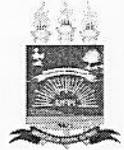
Orientador(A): Prof<sup>ª</sup>. Me. Carolina Maria Furtado Matos.

1. Observatório Social – Picos,PI. 2. Gestão Pública. 3. Controle Social - Transparência. I. Silva, Maria Natália de Jesus Silva. II. Título.

**CDD 350.81**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA  
DE DEFESA DE ARTIGO CIENTÍFICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Andréia Borges da Silva  
Maria Natália de Jesus Silva

**Observatório Social de Picos: ferramenta de controle social e  
transparência da gestão pública municipal**

A comissão examinadora, composta pelos professores abaixo, sob a presidência da primeira, considera as discentes como:

- Aprovados (as)  
 Aprovados (as) com restrições

Observações: a nota está condicionada a entrega do TCC final com todas as alterações sugerida pela banca nos prazos previamente estabelecidos.

Picos (PI), 19 de junho de 2019

Carolina Maria Furtado Matos

(Orientadora – Carolina Maria Furtado Matos, Ma.)

Luzia Rodrigues de Macedo

(Membro 1 – Luzia Rodrigues de Macedo, Esp.)

Itamara Lima Matos

(Membro 2 – Itamara Lima Matos, Esp.)

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo descrever como o Observatório Social de Picos contribui através do controle social para melhoria e transparência da gestão pública municipal, o Observatório Social de Picos está localizado em Picos-Pi, no bairro Centro. Esse estudo tem uma abordagem qualitativa de caráter descritivo. Para tanto foi aplicado um roteiro de entrevista aos representantes e voluntários da ONG Observatório Social de Picos, onde a amostra foi delimitada por critério de acessibilidade e aplicou-se a 7 entrevistados. Os resultados demonstram que o controle exercido pelo o Observatório Social de Picos contribui sim para melhoria e transparência da gestão pública municipal de modo que a participação social é uma das formas mais eficientes para que haja uma maior atuação da sociedade em prol da coisa pública, porém não tem sido suficiente para combater ou reduzir os prejuízos provocados pela corrupção no momento da aplicação desses recursos.

**Palavras-chave:** Observatório Social. Controle Social. Transparência. Gestão Pública.

## ABSTRACT

The present paper aims to describe how the Social Observatory of Picos contributes through social control to improvement and transparency of municipal public management. The Social Observatory of Picos is located in Picos-Pi, in the Center district. This study has a descriptive qualitative approach. For this purpose, an interview script was applied to the representatives and volunteers of the NGO Social Observatory of Picos, where the sample was delimited by accessibility criteria and applied to 7 interviewees. The results show that the control exercised by the Social Observatory of Picos contributes to the improvement and transparency of municipal public management so that social participation is one of the most efficient ways for society to act in favor of public affairs, has not been sufficient to combat or reduce the damage caused by corruption at the time of the application of those resources.

**Key words:** Social Observatory. Social Control. Transparency. Public Management.

## 1 INTRODUÇÃO

As Organizações Não Governamentais (ONGs) são entidades sem fins lucrativos que tem por objetivo a realização de trabalhos com cunho sociais e que possuem uma grande relevância para o crescimento de uma sociedade mais democrática, sustentável e politicamente justa para toda a população e que está cada vez mais presente no dia a dia dos brasileiros. As ONGs possuem funções de suma importância para a sociedade, pois seus serviços abrangem locais e situações as quais o Estado atua de forma pouco presente podendo haver também situações em que as ONGs atuam em parceria com o estado mesmo não havendo vínculo. A mão de obra das Organizações Não Governamentais é composta geralmente por voluntários que estão comprometidos com a causa social da população.

A Sociedade Civil é composta por três setores: o primeiro setor, que é constituído pelo Estado; o segundo setor, que é formado pelo mercado (empresas com finalidade lucrativa); e o terceiro setor são aquelas na qual se enquadram as associações, as cooperativas, as fundações, e as organizações não governamentais, dentre outras. O terceiro setor está diretamente ligado com a área de serviço social, pois os assistentes sociais exercem um papel crucial no desempenho dos elementos do terceiro setor na sociedade. Esse setor tem sido um dos agentes indispensáveis no processo de assistência às populações carentes, em função de sua política baseada na aplicação de projetos e programas aptos a estimular a geração de emprego e renda, bem como motivar as comunidades para a obtenção de atividades que possam assegurar sua sobrevivência.

Os principais autores empregados para refletir o assunto das Organizações Não Governamentais, foram Gohn (2013) que examina as contribuições das ONGs e dos movimentos sociais da cidadania e a não intercessão do estado em decisões fundamentais às ONGs que vem sendo o fator principal na promoção pela justiça e controle social. Destacamos também alguns autores relevantes no que se refere ao controle social, transparência e gestão pública que foi respectivamente Oliveira (2001) que se refere ao Controle Social como poder legítimo utilizado pela população para fiscalizar, Sales (2013, p. 59) e Culau e Fortis (2006) enaltecem a importância da transparência dentro da gestão pública.

Para tanto, surgiu o seguinte **questionamento**: como o Observatório Social de Picos contribui através do controle social para melhoria e transparência da gestão pública municipal? E foi elaborado o **objetivo geral** a seguir: analisar como o Observatório Social de Picos contribui através do controle social para melhoria e transparência da gestão pública municipal. E para o alcance do objetivo geral foram desenvolvidos os **objetivos específicos**: 1) descrever a importância do controle social em Picos; 2) apresentar os resultados obtidos com a intervenção do Observatório Social de Picos; e 3) demonstrar como o controle e participação social contribuem para o controle de gastos públicos.

A relevância desse estudo se dá pelo uso inadequado do dinheiro público por parte de algumas empresas e pessoas que possuem poderes e usufruem livremente do dinheiro público, de modo que não favorece a coletividade. Então este trabalho visa demonstrar que as pessoas não devem acomodar-se diante da situação atual e para isso precisam se posicionar, procurando exercer o controle social que lhes é dado por direito e assim buscar meios para participar da vida política e ter noção do que está acontecendo e dessa forma, conscientizar o povo de que é possível participar da gestão e fiscalização das contas públicas através do Observatório Social.

## 2 CONTROLE SOCIAL

O controle social adquiriu força jurídica no Brasil com a publicação da Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, que, elaborada sob grande influência da sociedade civil através de emendas populares, estabeleceu a descentralização e a participação popular como marcos no processo de elaboração das políticas públicas, particularmente nos campos das políticas sociais e urbanas, consagrando, assim, uma conjuntura favorável à participação da sociedade nos processos de tomada das decisões políticas fundamentais ao bem-estar da população (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2012).

Segundo Oliveira (2001), o Controle Social corresponde ao poder legítimo utilizado pela população para fiscalizar a ação dos governantes, indicar soluções e criar planos e políticas em todas as áreas de interesse social.

E ainda de acordo com a Cartilha “Controle Social” da Controladoria Geral da União o controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania.

Com base na citação anterior o controle social é uma forma de poder compartilhado entre a sociedade e o governo na tomada de decisão em relação à aplicação dos recursos públicos. Mas para isso é necessário que os cidadãos tenham acesso às informações públicas que de certa forma implica no trabalho em conjunto do governo para com a sociedade.

Segundo Di Pietro (1998) para que o controle social funcione é preciso conscientizar a sociedade de que ela tem o direito de participar desse controle; é preciso criar instrumentos de participação, amplamente divulgados e postos ao alcance de todos. Enquanto o controle social não fizer parte da cultura do povo, ele não pode substituir os controles formais hoje existentes. Porém, para que isso possa acontecer é importância que o controle social seja exercido desde a infância ensinando às crianças a democracia direta em que os bens públicos são para todos, sendo essencial sua conservação visto que outras pessoas irão utilizar. Que se ensine o significado de cidadania desde o início de sua vida pelos pais e na continuação de sua vida escolar.

A ideia de participação popular na administração pública foi reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos que considera a participação política um direito fundamental de todos os indivíduos. Diz, entre outras coisas, o artigo 21 da Declaração que todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país e que a vontade do povo será a baseada autoridade do governo conforme descreve Dallari (1984, p.26).

Segue abaixo o trecho da Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu Artigo 21.º na íntegra, na qual Dallari se referiu:

Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos; e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

Cunha (2003) afirma que “os meios de controle social têm como pilar a fiscalização das ações públicas, mas o seu papel é muito mais amplo. Visam, sobretudo, a indicar caminhos, propor ideias e promover a participação efetiva da comunidade nas

decisões de cunho público”.

Embora a participação democrática possa ser entendida de diversas formas, os canais de participação na gestão local, sejam eles institucionalizados ou não, têm se apresentado como importantes “pontes” entre o Estado e a sociedade. No entanto, para que a participação democrática seja efetiva é necessário que estejam presentes, simultaneamente, duas condições: um conjunto de cidadãos, entidades ou movimentos sociais dispostos a participar e canais de participação criados pelo Estado (SILVA, 2001). Portanto, foram criadas diversas formas de relação entre a sociedade e o Estado que podem ser definidas como partilha de poder.

Os instrumentos de controle social atualmente instituído são os seguintes: Informação e transparência; audiências/consultas públicas; orçamento participativo; participação em colegiados administrativos e em conselhos setoriais de gestão; representações/denúncias. Instrumentos esses que vem sendo aprimorados no decorrer do tempo e sua crescente utilização resulta de variados níveis de conhecimento, conscientização e mobilização dos atores.

Contudo existem várias formas das pessoas participarem da tomada de decisão em relação ao uso dos recursos cabem a elas se mobilizarem e ter consciência do que é melhor para todos e assim opinar em função do que deve ser feito para o bem estar da sociedade. Porém, essa opinião deve ser bastante clara sobre o assunto a ser discutido para que a informação não seja distorcida. O Controle Social ocorre quando o administrado participa do controle estatal, à medida que pode e deve provocar o procedimento de controle, não apenas na defesa de seus interesses individuais, mas principalmente, na proteção do interesse coletivo (DI PIETRO, 2007). Nesse caso, o controle social é direcionado tanto para atender interesses individuais como também coletivo.

Para que o controle social possa ser exercido é necessário haver iniciativas tanto do lado da administração pública quanto da sociedade. A administração pública é responsável por criar mecanismos legais e de publicidade e a sociedade por gerar mecanismos de cidadania. E assim quanto maior for a participação de todos, conseqüentemente maiores serão as chances de não ocorrer desvios ou uso indevido do dinheiro público.

A princípio, o controle social, na perspectiva de Bobbio (1999, p.284) “podem ser identificadas de duas formas principais: a área dos controles externos e a área dos controles internos”. A primeira forma de controle diz respeito aos mecanismos de repressão destinados à manutenção da ordem, são mecanismos de controle da sociedade pelo governo, exercido de forma centralizada e quase sempre autoritária. A segunda é concebida como um controle do aparelho Estatal pela sociedade civil. Este fortalece a sociedade visando sua autonomia em busca do bem comum e da efetividade nas resoluções das demandas sociais, visto que, acentua a fiscalização administrativa na aplicação de recursos e o monitoramento e avaliação das políticas públicas, cujas características acentuam o envolvimento da sociedade civil nos assuntos públicos, aliado a um ideal democrático (BOBBIO, 1999). Então o controle interno existe para que as responsabilidades públicas sejam cumpridas e o controle externo verifica a competência atribuída pela lei.

O controle social possibilitará a aproximação entre a sociedade e órgãos de controle externo, aumentando o diálogo e o acesso a dados administrativos, conforme explica Lima (2013, p.20), o controle social é exercido desde o processo de elaboração das políticas públicas, mediante consultas e audiências públicas, até o acompanhamento e monitoramento de sua execução. Transparência e participação na gestão pública são fatores determinantes para o controle efetivo da sociedade sobre a gestão pública.

Embora o controle social seja algo essencial para a gestão dos recursos públicos, não tem sido suficiente o bastante para combater ou reduzir os prejuízos causados pela corrupção no momento da aplicação desses recursos.

### **3 TRANSPARÊNCIA E GESTÃO PÚBLICA**

Transparência é o fluxo crescente de informações econômicas, políticas e sociais, apresentando os seguintes atributos: 1) acessibilidade aos meios de informações, aliada à proficiência; 2) relevância da informação apresentada; 3) qualidade e confiabilidade, abrangência, consistência e relativa simplicidade em sua apresentação (VISHWANATH e KAUFMAN, 1999). Desse modo, todos esses atributos citados pelo autor, são essenciais para um sistema transparente.

De acordo Sales (2013, p. 59) a ideia de transparência possui a importante função de fornecer subsídios para o debate acerca das finanças públicas, o que possibilita uma maior fiscalização das contas públicas por parte dos órgãos competentes e de forma mais abrangente da própria sociedade. Nesse sentido o conceito de transparência está literalmente ligado ao de democracia, pelo fato de ambos defenderem o interesse da coletividade. A transparência é composta pelo princípio da publicidade e pelos subprincípios da motivação e participação popular na gestão administrativa, uma vez que todos apontam para a visibilidade da atuação administrativa, que inspira a produção de regras, procedimentos e leis, como a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dessa forma, funciona como um meio de compartilhamento de informações que visa combater o uso indevido dos recursos públicos.

Sobre a transparência Guerra (2003, p.91) afirma que a transparência aparece na lei como mecanismo que o já previsto princípio da publicidade, posto que este prevê a necessidade de divulgação das ações governamentais, ao passo que aquele determina, além da divulgação, a possibilidade de compreensão do conteúdo, ou seja, a sociedade deve conhecer e entender o que está sendo divulgado.

Ceneviva e Farah (2006) afirmam que os mecanismos de controle e fiscalização são condicionados pela transparência e pela visibilidade das ações do poder público. Sem transparência, fidedignidade e clareza das informações não há como cidadãos apropriarem-se dos dados das avaliações para cobrarem dos agentes públicos.

A transparência na gestão pública é consubstancial na divulgação periódica de relatórios, na realização de audiências públicas regulares e na prestação de contas dos chefes dos poderes. Constitui-se ao mesmo tempo, em requisito fundamental para boa governança, e em elo entre o estado e sociedade civil, pois aumenta o nível de acesso do cidadão as informações sobre a gestão pública (CULAU; FORTIS, 2006).

O Estado e a Administração Pública encontram-se diretamente relacionados; dentro da soberania que lhes cabe, o Estado realiza suas ações por meio da Administração Pública e dos seus agentes, e estes são responsáveis pela organização destas ações. Então um depende do outro para realizar suas funções.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é a ferramenta capaz de punir administradores que não gerenciam corretamente a verba da qual dispõem e gastam mais do que arrecadam. Buscando dar maior conhecimento dos atos dos gestores públicos e assim permitir um melhor controle da sociedade sobre a administração dos seus recursos, essa lei estabelece normas de escrituração e consolidação das contas públicas, institui novos relatórios a serem emitidos pelos gestores. Portanto, impõe como instrumentos de gestão fiscal transparente, a divulgação, inclusive por meios 14 eletrônicos de acesso público, dos seguintes documentos, conforme o art.48 (LRF, 2000).

Esta Lei complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Ainda de acordo com essa Lei complementar compreende à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: o poder executivo e legislativo, neste abrangidos os tribunais de contas, o poder judiciário e o ministério público; as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Segundo a Lei Complementar, entende-se como entes da Federação somente a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município; como ente da empresa controlada apenas a sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação; e ainda como ente da empresa estatal dependente apenas empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Além disso, conforme o parágrafo único do art. 48 da LRF (2000) a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos e servirá para a avaliação das metas fiscais. Dessa forma, a população terá maior acesso a maneira como é utilizado o dinheiro com o qual paga seus impostos. Tão importante quanto os limites para as despesas e dívidas ou as regras para seus cumprimentos é que elas sejam amplamente conhecidas e corretamente divulgadas (REIS K. M. R, SANTOS M.L.B, RIOS M.C.D, 2002). Dessa maneira, o conteúdo a ser divulgado deve ser transmitido com clareza e objetividade para que as pessoas possam compreendê-lo facilmente, pois a forma como essas informações são passadas para a sociedade é tão importante quanto à prestação de contas.

#### **4 OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL**

Segundo o portal do Observatório Social do Brasil (2018), o Observatório Social (OS) é uma organização não governamental, democrática, apartidária, sem fins lucrativos e que tem como intuito monitorar a qualidade na prestação dos serviços públicos em todos os âmbitos seja ele federal, estadual ou municipal reunindo o maior número de entidades para simbolizar a sociedade como um todo a fim de melhorar a gestão pública, o mesmo tem como missão despertar o espírito de Cidadania Fiscal na sociedade organizada, tornando-a proativa e efetivando a vigilância social na sua comunidade.

A Rede de Observatórios conta com o auxílio de entidades públicas e privadas que compreendem acerca do controle social sendo a população, também participantes da gestão pública, utilizando de preceitos de uma democracia participativa. De acordo com Schmitt (2013) o OS não é apenas uma ferramenta de controle social por parte da sociedade, mas também, um aparato para as instituições e empresas, pois para elas funciona como uma parceria em relação ao processo licitatório, incluindo o micro e pequenas empresas na concorrência.

Segundo Schommer, Nunes e Moraes (2012, p. 8) os observatórios,

Costumam coletar, registrar, acompanhar e interpretar dados, produzir indicadores estatísticos, criar metodologias para codificar, classificar e

categorizar informações, monitorar e analisar tendências, estabelecer conexões entre pessoas que trabalham em áreas similares, promovendo políticas públicas mais integradas e proporcionando que o controle político pela população seja mais qualificado.

Conforme com o que consta no site do OBS (2018), no Brasil, os Observatórios Sociais estão presentes em 134 cidades de 16 Estados brasileiros, como vistos na Figura 1 abaixo:

**Figura 1- Distribuição dos Observatórios Sociais no Brasil**



Fonte: Portal Observatório Social do Brasil (2018)

Ainda em conformidade com o portal do OSB, os Observatórios Sociais são formados e apoiados por cidadãos que desejam realmente fazer a diferença no meio em que vivem, indignando-se com a corrupção e com o transvio da finalidade do poder público, por meio de atitudes reais que venham a combater tais problemas. Marinho (2015) concorda que,

Enquanto a população achar que o seu papel é apenas de reclamar sobre as corrupções ou desvios de verbas que estão acontecendo, não haverá evolução, o controle social é a transformação da indignação em ato, sendo a forma mais sensata de mostrarmos cidadania.

Por essa razão os Observatórios Sociais são de grande importância para a sociedade por reunir pessoas de diversas áreas com um único intuito, o de promover a transparência e o mau uso dos recursos públicos e que o dinheiro seja revertido em obras/bens de uso comum para toda a sociedade.

A respeito das práticas de voluntariado e exercício da cidadania ativa, Viveiros (2012, p.6) comenta:

(...) O voluntariado no século XXI é fruto de uma nova consciência social e de maturidade humana. É uma outra forma de exercício da cidadania ativa, é a

dimensão do dever cívico que, paradoxalmente, é exercido de forma autónoma, consciente e voluntária. (...).

Conforme dados do Observatório Social do Brasil (2018), são mais de 3.500 voluntários lutando pela causa da justiça social no Brasil. A importância do voluntariado para os Observatórios Sociais é vista de forma bastante significativa visto que quando o comprometimento por uma causa ocorre de forma autêntica e voluntária e é um indício de que aquela pessoa está realmente movida por um sentimento de busca pela verdade de forma em querer fazer a diferença sem querer nada em troca, entretanto, isso não é um preceito absoluto, uma vez que os OS mantêm pessoas de forma remunerada pelo serviço que oferecem, principalmente aqueles de ordem técnica.

Os são mantidos por meio de doações da população, empresas e entidades que são ligadas à causa e conforme a cartilha dos OS presente no site do Observatório Social do Brasil (2018) os Observatórios Sociais atuam como pessoa jurídica, em forma de associação, o Observatório Social prima pelo trabalho técnico, fazendo uso de uma metodologia de monitoramento das compras públicas em nível municipal, desde a publicação do edital de licitação até o acompanhamento da entrega do produto ou serviço, de modo a agir preventivamente no controle social dos gastos públicos.

Ademais, o Observatório Social exerce em outras frentes, tais como: a educação fiscal mostrando a sua importância social e econômica dos tributos; a incorporação das micros e pequenas empresas nos processos licitatórios colaborando para a redução de informalidades, bem como o aumento da geração de empregos e renda para a população melhorando o preço e a qualidade nas compras públicas; e a construção de Indicadores da Gestão Pública, que tem com base na efetivação orçamentária e nos indicadores sociais do município, realizando comparativos com cidades de mesmo porte.

## **5 METODOLOGIA**

Essa pesquisa tem como objetivo analisar como o Observatório Social de Picos-Pi contribui através do controle social para a melhoria e transparência da gestão pública municipal. Utilizando de técnicas metodológicas para o melhor entendimento desta pesquisa, a mesma se caracteriza como descritiva pois realiza a descrição de um acontecimento ou caso para uma análise a ser realizada. De acordo com Gil (2008), as pesquisas descritivas possuem como objetivo a descrição das características de uma população, fenômeno ou de uma experiência.

Quanto a sua abordagem, a mesma se classifica como qualitativa por se tratar de um método que enfatiza o caráter objetivo do objeto estudado, ponderando os seus aspectos e experiências. Segundo Yin (2016) a pesquisa qualitativa permite a realização de estudos aprofundados sobre uma ampla variedade de tópicos, além de oferecer maior liberdade na seleção de temas de interesse, visto que a pesquisa qualitativa não é apenas um diário ou uma narrativa cronológica da vida cotidiana.

Para coleta de dados foi utilizado um roteiro de entrevista semiestruturado com base em indagações a respeito da contribuição através do controle social para a melhoria e transparência da gestão pública municipal de Picos-Pi e demais questões relacionadas à finalidade da pesquisa. Após a coleta dos dados, foi realizada a transcrição das entrevistas e posteriormente feita a categorização e a decomposição destes dados, conforme recomendado por Yin (2016).

Esse estudo utilizou-se da técnica de amostragem não probabilística por acessibilidade, selecionando os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam de alguma forma, representar o universo (GIL, 2008). Portanto, esses roteiros foram destinados a 7 integrantes que compõem o Observatório Social de Picos- PI. A identificação dos sujeitos está representada no quadro a seguir:

**Quadro 1:** Sujeitos da pesquisa

Sujeito entrevistado	Quantidade	Código do entrevistado
Presidente	1	Entrevistado 1
Vice-presidente para assuntos administrativos e financeiros	1	Entrevistado 2
Vice-presidente para assuntos institucionais e de alianças	1	Entrevistado 3
Vice-presidente para assuntos de controle social	1	Entrevistado 4
Voluntários	3	Entrevistados do 5 ao 7

**Fonte:** Dados da pesquisa

## 6 ANÁLISE DE RESULTADOS

Iniciando suas atividades no ano de 2014 na cidade, o Observatório Social de Picos é uma organização não governamental, apartidário, democrático e filantrópico onde prevalece o exercício da cidadania. São empresários, profissionais, professores, estudantes, funcionários públicos e outros cidadãos que, voluntariamente, entregam-se à causa da Justiça Social. O objetivo dessa organização é reunir o maior número de entidades representativas a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública através dos princípios de transparência e honestidade para a aplicação dos recursos públicos. Além de ser uma organização de fundamental importância para o município por se tratar de uma ONG de grande participação no controle e na fiscalização ao combate da corrupção.

A análise dos resultados obtidos através do roteiro de entrevista submetido com sete voluntários do Observatório Social de Picos se cercou de questões ligadas ao trabalho voluntário, importância do Observatório Social e seu controle social exercido, atividades desenvolvidas e sua relevância quanto à forma que trabalha para que a gestão pública seja mais eficiente.

### 6.1 A relevância acerca do controle social

O controle social é uma ferramenta que busca aproximar estado e cidadãos em prol do cenário econômico, a fim de auxiliar na tomada de decisões relacionadas à gestão pública e a aplicação das políticas públicas de modo que supra as necessidades de interesse coletivo e não somente de um grupo ou indivíduo, como comenta Di Pietro (2007) o Controle Social ocorre quando o administrado participa do controle estatal, à medida que pode e deve provocar o procedimento de controle, não apenas na defesa de seus interesses individuais, mas principalmente, na proteção do interesse coletivo. Assim como relata o Entrevistado 3: “O controle social é uma forma democrática de acompanhamento da gestão com a participação governamental e não governamental no sentido da fiscalização da coisa pública”.

Ainda segundo Di Pietro (1998) para que o controle social funcione é preciso conscientizar a sociedade de que ela tem o direito de participar desse controle; é preciso criar instrumentos de participação, amplamente divulgados e postos ao alcance de todos, esse relato pode ser comprovado na fala do Entrevistado 1 que diz que “no caso da

participação social, se a população não sabe o que realmente está acontecendo não tem como cobrar”.

O controle social possibilitará a aproximação entre a sociedade e órgãos de controle externo, aumentando o diálogo e o acesso a dados administrativos, conforme explica Lima (2013, p.20), o controle social é exercido desde o processo de elaboração das políticas públicas, mediante consultas e audiências públicas, até o acompanhamento e monitoramento de sua execução, como relatam os entrevistados: “[...] o OS de Picos trouxe também uma economia gerada para o município através de licitações que estaria superfaturadas e com o acompanhamento feito pelo observatório podemos economizar milhares de reais.” (Entrevistado 6); “[...] quando nós começamos as licitações tinham 300% de superfaturamento, hoje esse superfaturamento baixou bastante” (Entrevistado 7).

Cunha (2003) afirma que os meios de controle social têm como pilar a fiscalização das ações públicas, mas o seu papel é muito mais amplo. Visam, sobretudo, a indicar caminhos, propor ideias e promover a participação efetiva da comunidade nas decisões de cunho público, desse modo, apesar da fiscalização ser um instrumento que objetiva fazer com que as obrigações dos gestores seja cumprida, não funciona sozinha, para que ela exista e funcione com efetividade necessita de vários outros fatores agregados e que somados faram a diferença.

## **6.2 Transparência na gestão pública**

Sobre a transparência Guerra (2003, p.91) afirma que a transparência aparece na lei como mecanismo que o já previsto princípio da publicidade, posto que este prevê a necessidade de divulgação das ações governamentais, ao passo que aquele determina, além da divulgação, a possibilidade de compreensão do conteúdo, ou seja, a sociedade deve conhecer e entender o que está sendo divulgado.

Assim como podemos observar no comentário do Entrevistado 7 que afirma que “o Observatório ele exige transparência nos gastos públicos”. Transparência e participação na gestão pública são fatores determinantes para o controle efetivo da sociedade sobre a gestão pública. Segundo o Entrevistado 5:

“Observatório promove a conexão entre a atividade pública e a população, promovendo a transparência ao informar à todos acerca de tudo que está acontecendo em meio municipal, deixando a sociedade ciente de como está sendo gasto o dinheiro público”.

De acordo Sales (2013, p. 59) a ideia de transparência possui a importante função de fornecer subsídios para o debate acerca das finanças públicas, o que possibilita uma maior fiscalização das contas públicas por parte dos órgãos competentes e de forma mais abrangente da própria sociedade, como o entrevistado 7 menciona: “a gente poderia estar fazendo aqui em Picos publicando todo mês em uma lauda tudo que o município arrecadou de um lado e tudo que o município gastou por outro lado”.

Marinho (2015) concorda que, Enquanto a população achar que o seu papel é apenas de reclamar sobre as corrupções ou desvios de verbas que estão acontecendo, não haverá evolução, o controle social é a transformação da indignação em ato, sendo a forma mais sensata de mostrarmos cidadania. Assim como o entrevistado 1 comenta:

“Eu pensava assim como muitos porque se a sociedade civil se organizasse mais, se ela se interessasse mais em fiscalizar as obras públicas, em fiscalizar os gastos do município, em fiscalizar as licitações, por que as licitações elas são o passo inicial para os gastos, os investimentos no município, mas se essa sociedade civil tivesse essa preocupação para além da teoria, na prática se ela se dedicasse 20 minutos do seu dia 2x na semana eu acredito que melhoraria, teria uma melhoria significativa”.

### **6.3 Participação social**

Viveiros (2012, p.6) comenta que o voluntariado no século XXI é fruto de uma nova consciência social e de maturidade humana. É uma outra forma de exercício da cidadania ativa, é a dimensão do dever cívico que, paradoxalmente, é exercido de forma autónoma, consciente e voluntária. Como entrevistado 3 aponta que “o controle social deve ter representantes legítimos e que seja pessoas ativas”. E faz também o seguinte questionamento: “mas quem tem tempo pra se voluntariar? Quem vai querer?”

Nas falas dos entrevistados podemos perceber como o controle social, transparência, fiscalização e a participação da sociedade podem ser benéficas no monitoramento dos gastos públicos, conseqüentemente podemos notar o quanto o papel do Observatório Social é fundamental para sociedade.

Logo, de acordo com as respostas dos entrevistados foi possível perceber a similaridade de ideias em relação a como a rede Observatório Social atua fortemente em torno da sua missão e como os seus voluntários estão engajados na causa social, como mostra a fala do Entrevistado 7: “[...] o controle social é o cidadão assumindo a sua responsabilidade para com a sociedade [...] tudo que não tem controle há desvios.”

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa foi desenvolvida a partir de estudos que visaram à investigação de como o Observatório Social de Picos contribui através do controle social para melhoria e transparência da gestão pública municipal agindo com princípios de ética e transparência para a fim do bom funcionamento dos recursos públicos perante a sociedade. Esse artigo foi baseado na revisão teórica a respeito do tema da pesquisa e a análise foi feita através das entrevistas com os voluntários que compõe o Observatório Social de Picos.

O controle social é algo essencial para a gestão dos recursos públicos, porém não tem sido suficiente para combater ou reduzir os prejuízos provocados pela corrupção no momento da aplicação desses recursos. O Observatório Social tem função determinante na aplicação e no desenvolvimento para a implementação de técnicas no controle de atuação dos gestores em todos os seus âmbitos sejam eles federais, estaduais ou municipais, bem como garantir os direitos e benefícios fundamentais da Constituição.

Em relação ao objetivo geral é possível dizer que este foi alcançado pelo fato de que buscamos analisar como o Observatório Social de Picos contribui através do controle social para melhoria e transparência da gestão pública municipal onde segundo os entrevistados o OS Picos é de suma importância para a sociedade pois o mesmo trabalha de forma a conter e até mesmo cessar a corrupção e de modo a empenhar-se para que a gestão pública municipal passe a obter um patamar a cima buscando o êxito no quesito a controlar e transparecer a aplicação dos recursos públicos.

Considerando os objetivos específicos da pesquisa ficou claro a tamanha importância do controle social em Picos e os resultados obtidos através da intervenção do Observatório Social, pelo que foi observado e analisado, bem como foi demonstrado também como a participação social contribui para o controle de gastos públicos onde a principal ferramenta de controle social usada pelo OS é o recurso das licitações, principal forma de compra do município.

Ao fim do trabalho, com base nos objetivos traçados para a pesquisa, os resultados demonstram que o controle exercido pelo o Observatório Social de Picos contribui sim para melhoria e transparência da gestão pública municipal de modo que a participação social é uma das formas mais eficientes para que haja uma maior atuação da sociedade em prol da coisa pública.

No desenvolvimento do trabalho, a principal limitação encontrada foi na realização das entrevistas, pois, como a mesma requer tempo para ser feita, foi difícil encontrar um horário em que os voluntários estivessem disponíveis para a realização das mesmas.

Como sugestões para trabalhos futuros, recomenda-se fazer um estudo mais aprofundado voltado para a fiscalização da gestão pública bem como suas especificidades e como a administração vê a importância da participação social na máquina pública.

## REFERÊNCIAS

- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Editora ELSEVIER, 2004.
- CENEVIVA, R.; FARAH, M.F.S. **Democracia, avaliação e accountability: a avaliação de políticas públicas como instrumento de controle democrático**. In: Encontro de Administração Pública e Governança da ANPAD, 2006, São Paulo. Anais... São Paulo: EnAPG ANPAD, 2006.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Controle Social. Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Coleção Olho Vivo. Brasília DF, 2012**. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br>. Acesso em: 22 novembro 2018
- CORTELLA, M. S. **Qual é a tua obra?** Inquietações, propositivas sobre gestão, liderança e ética. Petrópolis: Vozes, 2009.
- CULAU, Ariosto Antunes; FORTIS, Martins Francisco de Almeida. **Transparência e controle social na administração pública brasileira: avaliação das principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 11, 2006, Ciudad de Guatemala . **Anais**. Ciudad de Guatemala: CLAD, 2006.
- CUNHA, S. S. **O Controle Social e seus Instrumentos**. Salvador, 2003. Disponível em: <http://socialiris.org/imagem/boletim/arq493428c8bc3db.pdf>. Acesso em: 26 outubro 2018.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **O que é participação política**. 3.ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos**, disponível <http://www.humanrights.com/pt/what-are-human-rights/universal-declaration-of-human-rights/articles-21-30.html>, acessado em 04.09.14.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **A defesa do cidadão e da responsabilidade pública**. Revista do Serviço Público, ano 49, número 2, Abr./Jun. 1998, disponível em [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br). Acesso em 25 de outubro 2018.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na administração pública**. São Paulo: Atlas, 1999.
- Gil, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Antônio Carlos Gil. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.
- GUERRA, Evandro Martins. **Os Controles Externo e Interno da Administração Pública e os Tribunais de Contas**. Belo Horizonte: Fórum, 2003.
- LIMA, D. M. A. **Fóruns comunitários: uma estratégia de construção participativa do desenvolvimento local**. Rev. psicol. Polít. 2013.
- LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação**. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 1996. LEHMKUHL. Nazareno Philippi. Avaliação de meios de comunicações

legislativos – Uma proposta de metodologia. In: Introdução ao Governo Eletrônico. Hugo Cesar Hoeschl, Dr. (org). 2002.

MARINHO, Jéssica Fileto Batista. **Mapeamento dos procedimentos para implantação de um observatório social em natal.** 2015. 70 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015. Cap. 4. Disponível em: <[https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/3954/1/JéssicaFBM\\_Monografia.pdf](https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/3954/1/JéssicaFBM_Monografia.pdf)>. Acesso em: 24 outubro 2018.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. **O que é um Observatório Social (OS)?** Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/o-que-e-um-observatorio-social-os/>> Acesso em: 29 outubro 2018.

OLIVEIRA. **Controle social: perspectivas para a fiscalização popular da administração pública no Brasil.** In: PRÊMIO SERZEDELLO CORRÊA 2001. Monografias vencedoras - Perspectivas para o controle social e a transparência da administração pública. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa, 2001.

PAROSKI, M. V. **Assédio moral no trabalho. Jus Navegandi, Teresina, v.11, n.1196, out. 2006.** Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/9021/assedio-moral-no-trabalho>>. Acesso em: 06 nov. 2018.

QUEIROZ, Lécia Dias. **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL: INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO PÚBLICA.** 2017. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Observatório-Social-do-Brasil-Instrumento-de-Controle-Social-da-Gestão-Pública.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2018.

REIS, Kátia Marilda Rodrigues dos, SANTOS, Lúcia Maria Barbosa dos, RIOS, Maria Conceição Dantas. **Transparência na Gestão Pública.** 2002. 32 f. Monografia - Curso de Pós-Graduação em Contabilidade Pública, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2002.

SÁ, Renata Yamamoto Giovani de. **A Importância do Portal da Transparência na Administração Pública.** 2013, 29 p. Trabalho de Conclusão do Curso de Pós Graduação em Gestão Pública, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Jandira, São Paulo, 2013

SALES, Tainah Simões. **Transparência, Controle Social, Eficiência e Democracia na Era da Nova Gestão Pública.** Systemas – Revista de Ciências Jurídicas e Econômicas, v. 5, p. 54-69, 2013. ISSN 2175-4853.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica. Campinas:** Autores Associados, 2003.

SILVA, de Plácido e, **Vocabulário Jurídico, Forense,** 1980.

SILVA, F. C. C. **Controle Social: Reformando a Administração para a Sociedade.** In: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Prêmio Serzedello Corrêa 2001: Monografias Vencedoras: Perspectivas para o Controle Social e a Transparência da Administração Pública. Instituto Serzedello Corrêa, Brasília-DF: TCU, 2002

SCHMITT, Thaís Alessandra. **Concepções e práticas do controle social no observatório social no município de Guarapuava- PR.** Universidade Estadual do Centro Oeste. Guarapuava, Paraná. 2013

SCHOMMER, Paula Chies; NUNES, Jonas Tadeu; MORAES, Rubens Lima. **Accountability, controle social e coprodução do bem público:** a atuação de vinte observatórios sociais brasileiros voltados à cidadania e à educação fiscal. Publicações da Escola da Agu, Brasília, v. 1, n. 18, p.29-58, maio 2012. Disponível em: <<https://seer.agu.gov.br/index.php/EAGU/article/view/1595>>. Acesso em: 21 novembro 2018.

VISHWANATH, T.; KAUFMANN, D. **Towards Transparency in Finance and Governance, 1999.** Disponível em Acesso em: 30 outubro 2018.

VIVEIROS, Albino. **O voluntariado promotor da cidadania ativa. Que lugar para a animação Sociocultural?** Disponível em: <<http://quadernsanimacio.net>> Acesso em: 01 novembro 2018.

YIN, R. K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim.** Tradução de Daniela Bueno. Revisão técnica de Dirceu da Silva. Porto Alegre, RS: Penso, 2016.

## **ANEXO**

## **ROTEIRO DE ENTREVISTA**

1. O que despertou o seu interesse em participar do Observatório Social?
2. O que você entende por Controle Social? Quais ações de Controle Social desenvolvidas pelo Observatório Social de Picos?
3. Quais foram os principais resultados desenvolvidos pelo Observatório social de Picos nos últimos anos?
4. Em sua opinião qual a importância do Observatório Social de Picos para a transparência da gestão pública municipal?
5. Na sua opinião como a participação social contribui para a fiscalização e controle dos gastos públicos?
6. De que forma o Observatório Social de Picos trabalha para garantir que a gestão pública seja mais eficiente?



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA  
"JOSÉ ALBANO DE MACEDO"**

**Identificação do Tipo de Documento**

- ( ) Tese
- ( ) Dissertação
- ( ) Monografia
- (X) Artigo

Eu, Andréia Borges da Silva e Maria Natália de Jesus Silva autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação Observatório Social de Picos: Ferramenta de Controle Social e Transparência da Gestão Pública Municipal. de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 18 de Julho de 2019.

Andréia Borges da Silva  
Assinatura

Maria Natália de Jesus Silva  
Assinatura